

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PROTOCOLADO
Sob. nº: 20144
Data: 21/12/2018
[Assinatura]
SETOR DE PROTOCOLO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, SEM EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa BRITANICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua Eloi Mendes, nº 285, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.313/0001-78, neste ato Representada pelo seu Procurador, o Sr. João Rafael Pinto Fernandes, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa, no prazo legal, aviar a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, fazendo-o ante as razões de fato e de direito que passa a expor, para ao final requerer:

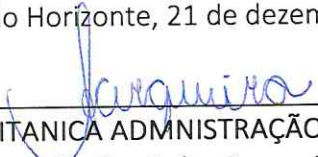
- (1) Primeiramente, louva-se o esforço da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Luzia que, sem sombra de dúvidas, mostra enorme competência nas respostas aos diversos questionamentos e impugnações ao edital apresentadas pelas licitantes, mesmo dispondo de pouquíssimos dias para responder tão complexa matéria, pois não se trata de simples edital para contratação de empresa para prestação de serviços.
- (2) Apesar do edital prever alguns componentes dos custos de forma exata, alguns itens do edital, da planilha e do termo de referência precisam ser modificados para que a contratação seja efetivada sem qualquer mácula capaz de prejudicar a empresa vencedora do certame ou a Administração Pública.
- (3) O primeiro ponto que merece abordagem diz respeito à remuneração que foi estabelecida no termo de referência do edital com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019. Todavia, a vigência da CCT da categoria que será empregada em Santa Luzia refere-se apenas ao exercício 2018/2018, devendo, portanto, ser retificado o edital neste particular.

[Assinatura]
Antonello C. Cerqueira
DEPTO. COMERCIAL
CPF: 101.040.356-76

- (4) Outra omissão constatada diz respeito ao Anexo VIII (Minuta da Ata de Registro de Preços) citado no edital, mas que não integra o edital para todos os fins.
- (5) No modelo de proposta de preços do edital constam 674 (seiscentos e setenta e quatro) empregados, mas este total diverge do efetivo que está sendo licitado.
- (6) Além disso, o edital não estabelece no campo "Obrigações do Contratante", que a Prefeitura de Santa Luzia fornecerá os materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios e equipamentos, o que é imprescindível para o regular processamento do certame, já que o objeto da contratação não contempla esta obrigação para a Contratada.
- (7) Já no que se refere aos custos da contratação, observamos que o valor máximo estimado pelo Órgão é equivalente a R\$ 46.391.915,91 (quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e quinze reais e noventa e um centavos).
- (8) Todavia, ao analisar a composição da remuneração nas planilhas de custos, foi detectado que alguns salários estão abaixo do piso mínimo previsto na CCT da categoria, como também não foram corretamente cotadas algumas verbas de natureza salarial, a saber:
- * Os Salários de Coveiro e Recepcionista 12x36 D estão inferiores ao previsto na convenção coletiva de trabalho;
 - * Adicional de insalubridade: o cálculo foi baseado no salário base e não no salário mínimo vigente;
 - * Não foi previsto adicional de insalubridade para as funções que fazem jus ao referido plus salarial, tais como, Coveiro, Instrumentador Cirúrgico, Motorista de Ambulância, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia, etc;
- (9) Pelo exposto, deve esse Ilustre Pregoeiro, dentro de suas atribuições no âmbito do Direito Administrativo, promover a devida alteração no corpo do edital nos pontos abordados na presente impugnação, corrigindo-se, assim, os equívocos e omissões constatadas, sob pena de estarmos diante de uma subestimativa do orçamento final da Administração.
- (10) Por fim, em não sendo procedidas as alterações e a republicação do edital que ora se requer, indeferindo a Prefeitura de Santa Luzia a presente IMPUGNAÇÃO na sua totalidade, que sejam fornecidas cópias dos atos decisórios para que se busque no judiciário a pretensão requerida.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.


BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP
Antonella Coutinho Cerqueira
Departamento Comercial / Procurada

Antonella C. Cerqueira
DEPTO COMERCIAL
101.040.356-76

02 908 313/0001-78
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO &
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Eloi Mendes, 285
Bairro Horto - CEP 31030-110
BELO HORIZONTE - MG